



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO”

LEI N.º 022/2006

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.538,00, (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
1003 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300052.047 – Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil -PETI
Fonte:1740 – Programa – PETI - Movimento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 6.538,00
Total..... 6.538,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. Anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
1003 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300052.047 – Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil -PETI
Fonte:1718 – Programa - PETI
3.3.90.08.99 – BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS..... 6.538,00
Total..... 6.538,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, 07 de julho de 2006.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em 12 / OUTUBRO 12.006
Seção N.º 7.822



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º 022/2006

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.538,00, (seis mil, quinhentos e trinta e oito reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1003 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0824300052.047 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI	
Fonte: 1718 – Programa - PETI	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	6.538,00
Total.....	6.538,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do art. Anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1003 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0824300052.047 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI	
Fonte: 1718 – Programa - PETI	
3.3.90.08.99 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DIVERSOS.....	6.538,00
Total.....	6.538,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Alto Paraíso, 07 de julho de 2006.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 11 de julho de 2006

Seção N.º 7.744